DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Licitações e Contratos 11
Errata 11
Aviso de Contratação Direta 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 1.836, DE 15 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$.450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA
UNID. ORÇAM.: 04 EDUCAÇÃO
UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1113.1015 – Reforma, melhoria e ampliação da "EMEF Dr. Ulysses Guimarães"

44.90.51.00 (137) – Obras e Instalações .....R$ 450.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de:

- superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025.....R$ 370.000,00

- anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA
UNID. ORÇAM.: 04 EDUCAÇÃO
UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1113.1014 – Reforma, melhoria e ampliação da "Escola Municipal de Tempo Integral"

44.90.51.00 (136) – Obras e Instalações.....R$ 80.000,00

TOTAL .....R$ 450,000,00

Art. 3º - Fica incluído no PPA 2026/2029 aprovado pela Lei nº 1.793 de 29/08/2025 e posteriores alterações e na LDO 2026, aprovada pela Lei nº 1.794 de 29/08/2025, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 15 DE MAIO DE 2026.
MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

LEI N.º 1.837, DE 15 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202637300004 AO CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO À CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMÍLIA DE IPEÚNA – CAICAFI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Ipeúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar, mediante Termo de Fomento, o repasse de recursos públicos federais oriundos da Emenda Parlamentar nº 202637300004, Programa nº 352110120260001, vinculada ao SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, **no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), bem como de seus rendimentos**, de autoria do Deputado Federal Miguel Lombardi, em favor do Centro de Apoio e Integração à Criança, Adolescente e Família de Ipeúna – CAICAFI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 06.063.735/0001-40.

Parágrafo único - O Município repassará o valor do recurso para o Centro de Apoio e Integração à Criança, Adolescente e Família de Ipeúna - CAICAFI, em conformidade com o cronograma físico-financeiro e Plano de Trabalho apresentado pela entidade, nos termos da Lei.

Art.2º - A entidade beneficiária deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos ao Município, no prazo e na forma estabelecidos no Termo de Fomento, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

§1º - A prestação de contas deverá comprovar a regular aplicação dos recursos, mediante apresentação de documentos fiscais, relatórios de execução do objeto e demais elementos exigidos pela legislação vigente.

§2º - O não cumprimento das obrigações de prestação de contas implicará na devolução dos recursos, devidamente atualizados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir

crédito adicional especial, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** proveniente de recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, oriundos de emendar parlamentar destinada ao CAICAFI.

Parágrafo único – As despesas relativas ao crédito adicional especial de que trata este artigo, serão enquadradas na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA
UNID. ORÇAM: 02 PROMOÇÃO SOCIAL
UNID. EXEC.: 02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.9.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 50.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
08.242.1108 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242.1108.2.118 FNAS - Emenda Parlamentar – Miguel Lombardi – CAICAFI II

Art. 4º - Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação da rubrica da receita 1.7.1.6.50.0.1.04 (177) – Transferência Recursos do FNAS – Miguel Lombardi – CAICAFI II..... R$ 50.000,00

Art. 5º - Fica autorizada a suplementação da dotação constante do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação da rubrica da receita Transf. Recursos FNAS Miguel Lombardi – CAICAFI II- Rec. Rend. Aplic. (código de aplicação 05.800.18).

Art. 6º - Fica incluído no PPA 2026/2029 aprovado pela Lei nº 1.793 de 29/08/2025 e posteriores alterações e na LDO 2026, aprovada pela Lei nº 1.794 de 29/08/2025, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 15 DE MAIO DE 2026.
MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.
ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

LEI N.º 1.838, DE 15 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE REVISÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DE EMPREGOS PERMANENTES, EMPREGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a partir de 01 de abril de 2026, a título de recomposição salarial no total de 4,14% (quatro virgula catorze por cento), a todos os servidores de empregos permanentes, empregos em comissão e funções gratificadas da Administração Municipal.

Parágrafo primeiro – A título de recomposição salarial foi utilizada a variação do IPCA de 4,14%, índice acumulado nos últimos doze meses de abril/2025 a março/2026.

Parágrafo segundo - Não se aplica a presente Lei aos servidores beneficiados através do Decreto nº. 4.661, de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de verbas próprias do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 15 DE MAIO DE 2026.
MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.
ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

Decretos

DECRETO Nº. 4.689, DE 15 DE MAIO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.836, de 15 de maio de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$.450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados a

suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA
UNID. ORÇAM.: 04 EDUCAÇÃO
UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1113.1015 – Reforma, melhoria e ampliação da "EMEF Dr. Ulysses Guimarães"

44.90.51.00 (137) – Obras e Instalações .....R$ 450.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de:

- superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025.....R$ 370.000,00

- anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA
UNID. ORÇAM.: 04 EDUCAÇÃO
UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1113.1014 – Reforma, melhoria e ampliação da "Escola Municipal de Tempo Integral"

44.90.51.00 (136) – Obras e Instalações.....R$ 80.000,00

TOTAL .....R$ 450,000,00

Art. 3º - Fica incluído no PPA 2026/2029 aprovado pela Lei nº 1.793 de 29/08/2025 e posteriores alterações e na LDO 2026, aprovada pela Lei nº 1.794 de 29/08/2025, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 15 DE MAIO DE 2026.
MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

DECRETO N.º 4.690, DE 15 DE MAIO DE 2026.

ABRE CRRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.837, de 15 de maio de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$.50.000,00 (cinquenta mil reais), proveniente de recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, oriundos de emendar parlamentar destinada ao CAICAFI.

Parágrafo único – As despesas relativas ao crédito adicional especial de que trata este artigo, serão enquadradas na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA
UNID. ORÇAM: 02 PROMOÇÃO SOCIAL
UNID. EXEC.: 02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.9.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 50.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
08.242.1108 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242.1108.2.118 FNAS - Emenda Parlamentar – Miguel Lombardi – CAICAFI II

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação da rubrica da receita 1.7.1.6.50.0.1.04 (177) – Transferência Recursos do FNAS – Miguel Lombardi – CAICAFI II..... R$ 50.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação da dotação constante do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação da rubrica da receita Transf. Recursos FNAS Miguel Lombardi – CAICAFI II- Rec. Rend. Aplic. (código de aplicação 05.800.18).

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2026/2029 aprovado pela Lei nº 1.793 de 29/08/2025 e posteriores alterações e na LDO 2026, aprovada pela Lei nº 1.794 de 29/08/2025, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 15 DE MAIO DE 2026.
MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA
Rua 01 nº 275 – Centro - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br
e-mail: gabinete@ipeuna.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE IPEÚNA-SP
Capital da Agricultura Natural

DECRETO N.º 4.691, DE 15 DE MAIO DE 2026.

TRATA DA BAIXA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando o acúmulo de bens móveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio municipal, que se encontram em estado deplorável de conservação, sem valor comercial;

- Considerando o relatório apresentado pelos membros integrantes da Comissão de Avaliação, nomeada através da Portaria n.º 9.691, de 07 de junho de 2021, alterada pelas Portarias nº 10.600, de 26 de dezembro de 2022, e n.º 11.193, de 01 de outubro de 2024, no qual, apresentam parecer favorável para que os respectivos bens patrimoniais considerados inservíveis sejam baixados do patrimônio municipal, para posterior descarte,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam baixados da categoria de bens patrimoniais pertencentes à Prefeitura do Município de Ipeúna, os bens móveis considerados inservíveis, constantes em Relações de Bens Patrimoniais anexadas como parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Para efeito de escrituração contábil, a baixa dos bens móveis deverá ser pelo valor residual atribuído pela Comissão de Avaliação, nomeada através da Portaria n.º 9.691, de 07 de junho de 2021, alterada pelas Portarias n.º 10.600, de 26 de dezembro de 2022, e n.º 11.193, de 01 de outubro de 2024, conforme descrito nas referidas Relações de Bens Patrimoniais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 15 DE MAIO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.
ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA
Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Prefeitura de Ipeúna

Relação de Bens Patrimoniais

Centro de Custo/Local: PATRIMÔNIO/INSERVÍVEIS 2026
Conta/Grupo: Todos
Qualificador: Todos
Data de Aquisição: Todos
Descrição: Todos
Data de Incorporação: Todos
Total de Itens: 118

Empresa: 001 Prefeitura de Ipeúna
Chapa
Centro de Custo: 2001000100 PATRIMÔNIO
Local: 21128 INSERVÍVEIS 2026

	Item	Descrição	Aquisição	Est.Cons.	Conta	Valor Original	Valor Residual
685	000685-00	POLTRONA ATENDIMENTO MIKAWA	07/11/1988	Ruim	2311.0303	7,86	0,79
686	000686-00	POLTRONA ATENDIMENTO MIKAWA	07/11/1988	Ruim	2311.0303	7,86	0,79
759	000759-00	CADEIRA C/ ASSENTO E ENCOSTO EST. PRETO, CORVIN	28/07/1989	Ruim	2311.0303	22,51	2,25
974	000974-00	ARMARIO PARA BANHEIRO EM FORMICA	17/07/1990	Ruim	2311.0303	98,52	9,85
1334	001334-00	MAQUINA DE ESCREVER MARCA OLIVETTI MS 98/71	03/09/1991	Ruim	2311.0302	378,73	37,87
1357	001357-00	VENTILADOR DE TETO 110 VOLTS	06/09/1991	Ruim	2311.0301	52,24	5,22
1361	001361-00	VENTILADOR DE TETO 110 VOLTS	06/09/1991	Ruim	2311.0301	52,24	5,22
1381	001381-00	CADEIRA EM FORMICA - MODELO AGRESTE	10/09/1991	Ruim	2311.0303	8,36	0,84
1382	001382-00	CADEIRA EM FORMICA - MODELO AGRESTE	10/09/1991	Ruim	2311.0303	8,36	0,84
1387	001387-00	CADEIRA EM FORMICA - MODELO AGRESTE	10/09/1991	Ruim	2311.0303	8,36	0,84
1391	001391-00	CADEIRA EM FORMICA - MODELO AGRESTE	10/09/1991	Ruim	2311.0303	8,36	0,84
1400	001400-00	CADEIRA EM FORMICA - MODELO AGRESTE	10/09/1991	Ruim	2311.0303	8,36	0,84
1406	001406-00	CADEIRA EM FORMICA - MODELO AGRESTE	10/09/1991	Ruim	2311.0303	8,36	0,84
1409	001409-00	CADEIRA EM FORMICA - MODELO AGRESTE	10/09/1991	Ruim	2311.0303	8,36	0,84
1411	001411-00	CADEIRA EM FORMICA - MODELO AGRESTE	10/09/1991	Ruim	2311.0303	8,36	0,84
1413	001413-00	CADEIRA EM FORMICA - MODELO AGRESTE	10/09/1991	Ruim	2311.0303	8,36	0,84
1440	001440-00	CADEIRA EM FORMICA - MODELO AGRESTE	10/09/1991	Ruim	2311.0303	8,36	0,84
1449	001449-00	CADEIRA EM FORMICA - MODELO AGRESTE	10/09/1991	Ruim	2311.0303	8,36	0,84
1455	001455-00	CADEIRA EM FORMICA - MODELO AGRESTE	10/09/1991	Ruim	2311.0303	8,36	0,84
1464	001464-00	CADEIRA EM FORMICA - MODELO AGRESTE	10/09/1991	Ruim	2311.0303	8,36	0,84
1467	001467-00	CADEIRA EM FORMICA - MODELO AGRESTE	10/09/1991	Ruim	2311.0303	8,36	0,84
1475	001475-00	CADEIRA EM FORMICA - MODELO AGRESTE	10/09/1991	Ruim	2311.0303	8,36	0,84
1601	001601-00	CARTEIRA, EM FORMICA BEGE, ALTURA 65 CM	26/09/1991	Ruim	2311.0303	47,12	4,71
1652	001652-00	CADEIRA EM FORMICA - MODELO AGRESTE	29/10/1991	Ruim	2311.0303	9,71	0,97
1659	001659-00	CADEIRA EM FORMICA - MODELO AGRESTE	29/10/1991	Ruim	2311.0303	9,71	0,97
1660	001660-00	CADEIRA EM FORMICA - MODELO AGRESTE	29/10/1991	Ruim	2311.0303	9,71	0,97

Município de Ipeúna - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA
Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Prefeitura de Ipeúna

Relação de Bens Patrimoniais

Empresa: 001 Prefeitura de Ipeúna
Chapa
Centro de Custo: 2001000100 PATRIMÔNIO
Local: 21128 INSERVÍVEIS 2026

	Item	Descrição	Aquisição	Est.Cons.	Conta	Valor Original	Valor Residual
1661	001661-00	CADEIRA EM FORMICA - MODELO AGRESTE	29/10/1991	Ruim	2311.0303	9,71	0,97
1668	001668-00	CADEIRA EM FORMICA - MODELO AGRESTE	29/10/1991	Ruim	2311.0303	9,71	0,97
1679	001679-00	CADEIRA EM FORMICA - MODELO AGRESTE	29/10/1991	Ruim	2311.0303	9,71	0,97
1697	001697-00	CADEIRA EM FORMICA - MODELO AGRESTE	29/10/1991	Ruim	2311.0303	9,71	0,97
1724	001724-00	CADEIRA EM FORMICA - MODELO AGRESTE	29/10/1991	Ruim	2311.0303	9,71	0,97
1725	001725-00	CADEIRA EM FORMICA - MODELO AGRESTE	29/10/1991	Ruim	2311.0303	9,71	0,97
1729	001729-00	CADEIRA EM FORMICA - MODELO AGRESTE	29/10/1991	Ruim	2311.0303	9,71	0,97
1787	001787-00	FICHARIO 5 X 8 CURTO, MARCA ACRIMET	01/09/1993	Ruim	2311.9999	91,94	9,19
2212	002212-00	CARTEIRA FORMICA BGE ADULTO, ESTR. FER. 0,74 CM	12/05/1997	Ruim	2311.0303	32,00	3,20
2407	002407-00	CARTEIRA FORMICA BGE ADULTO, ESTR. FER. 0,74 CM	25/03/1998	Ruim	2311.0303	31,00	3,10
2484	002484-00	CADEIRA FORMICA BGE ADULTO, TUBO IND. C/ 44CM ALT.	25/03/1998	Ruim	2311.0303	25,00	2,50
2535	002535-00	CARTEIRA FORMICA BGE MEDIA TAM. 58X38X68 CM ALTURA	25/03/1998	Ruim	2311.0303	28,00	2,80
2536	002536-00	CARTEIRA FORMICA BGE MEDIA TAM. 58X38X68 CM ALTURA	25/03/1998	Ruim	2311.0303	28,00	2,80
2542	002542-00	CARTEIRA FORMICA BGE MEDIA TAM. 58X38X68 CM ALTURA	25/03/1998	Ruim	2311.0303	28,00	2,80
3526	003526-00	CARTEIRA FORMICA BGE MEDIA TAM. 58X38X68 CM ALTURA	30/10/2000	Ruim	2311.0303	36,00	3,60
3881	003881-00	MESA TAM. 1,26 M, C/ GAVETAS COR CINZA	24/01/2001	Ruim	2311.0303	110,00	11,00
4231	004231-00	CARTEIRA FORMICA BGE ADULTO, ESTR. FER. 0,74 CM	28/12/2001	Ruim	2311.0303	38,00	3,80
4570	004570-00	RACK BAIXO MPC MOGNO	21/01/2002	Ruim	2311.0303	89,00	8,90
4846	004846-00	NO-BREAK MOD. SLIM NS600 BIFX VA BIVOLT 1 BAT. SMS	25/09/2002	Ruim	2311.0107	215,00	21,50
4847	004847-00	NO-BREAK MOD. SLIM NS600 BIFX VA BIVOLT 1 BAT. SMS	25/09/2002	Ruim	2311.0107	215,00	21,50
5214	005214-00	TURBIDIIMETRO MODELO DIGITAL MICROPROCESSADO	21/10/2004	Ruim	2311.0101	1.917,60	191,76
5247	005247-00	VENTILADOR DE PAREDE CROMADO	04/03/2005	Ruim	2311.0301	123,50	12,35
5401	005401-00	APARELHO TELEFONICO MOD. PREMIUM PEROLA INTELBRAS	25/08/2005	Ruim	2311.0102	38,00	3,80
5642	005642-00	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM ARGE OSCILANTE	10/02/2006	Ruim	2311.0301	100,00	10,00
5713	005713-00	TV COLORIDO 29", MARCA PHILCO	29/12/2006	Ruim	2311.0405	1.209,75	120,97
5820	005820-00	FORNO PORTA VIDRO FIR600 A GAS MARCA VENANCIO	23/04/2007	Ruim	2311.0301	514,00	51,40
5903	005903-00	BEBEDOURO FABRICADO EM AÇO INOX, COM 2 GALOES	04/12/2007	Ruim	2311.0301	380,00	38,00
6001	006001-00	CALCULADORAOLIVETTI SUMA 228	25/06/2008	Ruim	2311.0302	155,00	15,50
6065	006065-00	TV 29" TELA PLANA - PANASONIC	28/08/2008	Ruim	2311.0405	759,00	75,90
6362	006362-00	RÁDIO CD - MP3 PHILIPS - AZ3025	31/12/2008	Ruim	2311.0405	139,90	13,99
6829	006829-00	CADEIRA BISTRO ROMA - PLÁSTICO REFORÇADO	29/03/2009	Ruim	2311.0303	19,43	1,94
7141	007141-00	MONITOR LCD 15" - MARCA POSITIVO	01/06/2009	Ruim	2311.0202	480,00	48,00
7145	007145-00	MONITOR LCD 15" - MARCA POSITIVO	01/06/2009	Ruim	2311.0202	480,00	48,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Ipeúna - SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA
Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Prefeitura de Ipeúna

Relação de Bens Patrimoniais

Empresa: 001 Prefeitura de Ipeúna
Chapa
Centro de Custo: 2001000100 PATRIMÔNIO
Local: 21128 INSERVÍVEIS 2026

	Item	Descrição	Aquisição	Est.Cons.	Conta	Valor Original	Valor Residual
7184	007184-00	COPIADORA MULTIFUNCIONAL AL 2040CS SÉRIE 85051870	18/08/2009	Ruim	2311.0108	2.797,20	279,72
7318	007318-00	MICROCOMPUTADOR INTEL 775 E 840 - PRETO	04/12/2009	Ruim	2311.0202	2.214,40	221,44
7566	007566-00	CARTEIRA ESCOLAR EM FORMICA, BEGE, 65 CM ALTURA	25/03/2010	Ruim	2311.0303	66,10	6,61
7813	007813-00	CADEIRA EM FORMICA BGE MEDIA TAM. 38 CM TUBO IND.	23/03/2010	Ruim	2311.0303	60,00	6,00
8041	008041-00	FREEZER DA 400 HORIZONTAL METALFRIO 394 LTS 110V	06/07/2010	Ruim	2311.0301	1.500,00	150,00
8854	008854-00	CARTEIRA ESCOLAR EM FORMICA, BEGE, 65 CM ALTURA	29/03/2011	Ruim	2311.0303	81,60	8,16
9192	009192-00	MESA PARA REFEITÓRIO CINZA 70X150	29/03/2011	Ruim	2311.0303	342,00	34,20
9255	009255-00	TRENA DIGITAL A LASER 70 METROS	29/03/2011	Ruim	2311.0109	450,00	45,00
9286	009286-00	TV LCD 32 - AOC	07/06/2011	Ruim	2311.0405	1.430,00	143,00
9352	009352-00	VENTILADOR DE PAREDE C/ GRADE 60 CM PRETO	27/09/2011	Ruim	2311.0301	95,75	9,57
9396	009396-00	RADIO PIONNER PARA CARRO	01/11/2011	Ruim	2311.0112	130,00	13,00
9418	009418-00	AR CONDICIONADO LG SMILE - 18000HW - 220V - FRIO	13/12/2011	Ruim	2311.0301	1.350,00	135,00
9438	009438-00	VENTILADOR DE PAREDE PRETO - TRON	29/12/2011	Ruim	2311.0301	95,75	9,57
9520	009520-00	TV 42" - LED FULL HD - DIGITAL - PHILCO	23/03/2012	Ruim	2311.0405	2.194,00	219,40
9556	009556-00	NOBREAK SMS-NEW STATION-700VA- MONO	29/03/2012	Ruim	2311.0107	215,00	21,50
9565	009565-00	NOBREAK SMS-NEW STATION-700VA- MONO	29/03/2012	Ruim	2311.0107	215,00	21,50
9566	009566-00	NOBREAK SMS-NEW STATION-700VA- MONO	29/03/2012	Ruim	2311.0107	215,00	21,50
9991	009991-00	MESA DE MADEIRA COM 03 GAVETAS	28/12/2012	Ruim	2311.0303	0,01	0,01
10000	010000-00	MESA DE MADEIRA PARA COMPUTADOR	28/12/2012	Ruim	2311.0303	83,60	8,36
10001	010001-00	MESA DE MADEIRA PARA COMPUTADOR	28/12/2012	Ruim	2311.0303	78,00	7,80
10002	010002-00	MESA DE MADEIRA PARA COMPUTADOR	28/12/2012	Ruim	2311.0303	78,00	7,80
10093	010093-00	TABELA DE BASQUETE - PLÁSTICO ALTO IMPACTO	07/01/2013	Ruim	2311.0104	379,82	37,98
10180	010181-00	TV 42" LED FULL HD DIGITAL	11/05/2013	Ruim	2311.0405	1.550,00	155,00
10200	010198-00	IMPRESSORA COLORIDA SANSUNG	02/09/2013	Ruim	2311.0102	750,00	75,00
10237	010226-00	IMPRESSORA COLORIDA - SAMSUNG CLP 365W/XA	09/10/2013	Ruim	2311.0202	685,00	68,50
10239	010228-00	IMPRESSORA COLORIDA - SANSUNG - CLP 365W/ XA	09/10/2013	Ruim	2311.0202	685,00	68,50
10266	010255-00	TV CCE - 29"	22/10/2013	Ruim	2311.0303	866,00	86,60
10288	010277-00	COMPRESSOR - ODONTO - 220V - FIAC	22/10/2013	Ruim	2311.0103	1.695,00	169,50
10369	010378-00	VENTILADOR PEDESTAL COM GRADE 60 CM	21/01/2014	Ruim	2311.0301	160,00	16,00
10370	010379-00	VENTILADOR PEDESTAL COM GRADE 60 CM	21/01/2014	Ruim	2311.0301	160,00	16,00
10410	010411-00	VENTILADOR DE PAREDE COM GRADE 60 CM	11/02/2014	Ruim	2311.0199	143,04	14,30
10411	010412-00	VENTILADOR DE PAREDE COM GRADE 60 CM	11/02/2014	Ruim	2311.0199	143,04	14,30
10412	010413-00	VENTILADOR DE PAREDE COM GRADE 60 CM	11/02/2014	Ruim	2311.0199	143,04	14,30

Município de Ipeúna - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA
Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Prefeitura de Ipeúna

Relação de Bens Patrimoniais

Empresa: 001 Prefeitura de Ipeúna
Chapa
Centro de Custo: 2001000100 PATRIMÔNIO
Local: 21128 INSERVÍVEIS 2026

	Item	Descrição	Aquisição	Est.Cons.	Conta	Valor Original	Valor Residual
10416	010417-00	VENTILADOR DE PAREDE COM GRADE 60 CM	11/02/2014	Ruim	2311.0199	143,04	14,30
10381	010427-00	APARELHO DE DVD - LENOX	31/01/2014	Ruim	2311.0102	150,00	15,00
10443	010468-00	TV 42" LED FULL HD	31/03/2014	Ruim	2311.0301	1.499,90	149,99
10632	010649-00	NO BREAK 1200 V.A.	26/11/2014	Ruim	2311.0107	479,00	47,90
10656	010682-00	CONJUNTO DE TRABALHO EM L COM 2 GAVETAS FIXAS	28/11/2014	Ruim	2311.0303	375,00	37,50
10764	010770-00	FREEZER HORIZONTAL - 2 PORTAS - METALFRIO	18/12/2014	Ruim	2311.0301	1.890,00	189,00
11585	111634-00	PHMETRO DIGITAL MICROPROCESSADO DE BANCADA	02/04/2015	Ruim	2311.0199	715,00	71,50
12104	112153-00	COLORÍMETRO MODELO PORTATIL	28/08/2015	Ruim	2311.0199	283,45	28,34
12105	112154-00	COLORÍMETRO MODELO PORTATIL	28/08/2015	Ruim	2311.0199	283,45	28,34
12154	112215-00	TV DIGITAL PHILIPS - LED 32"	15/02/2016	Ruim	2311.0301	999,00	99,90
12242	112302-00	VENTILADOR DE PAREDE COM GRADE 60 CM	16/01/2017	Ruim	2311.0301	160,00	16,00
12244	112304-00	VENTILADOR DE PAREDE COM GRADE 60 CM	16/01/2017	Ruim	2311.0301	160,00	16,00
12476	112556-00	VENTILADOR DE PAREDE COM GRADE 60 CM ARGE	27/03/2017	Ruim	2311.0301	174,00	17,40
12478	112558-00	VENTILADOR DE PAREDE COM GRADE 60 CM ARGE	27/03/2017	Ruim	2311.0301	174,00	17,40
12480	112560-00	VENTILADOR DE PAREDE COM GRADE 60 CM ARGE	27/03/2017	Ruim	2311.0301	174,00	17,40
12484	112564-00	RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO - LEITOR BIOMETRIA/BARRAS	27/03/2017	Ruim	2311.0199	1.500,00	150,00
12485	112565-00	RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO - LEITOR BIOMETRIA/BARRAS	27/03/2017	Ruim	2311.0199	1.500,00	150,00
12841	112951-00	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS - CONSUL	14/12/2017	Ruim	2311.0301	2.057,50	343,50
13055	113173-00	TV 32" LED - AOC	28/06/2018	Ruim	2311.0301	998,00	208,55
13056	113174-00	TV 32" LED - AOC	28/06/2018	Ruim	2311.0301	998,00	208,55
13076	113195-00	APARELHO CELULAR SANSUNG	27/08/2018	Ruim	2311.0102	1.789,05	403,35
13218	113337-00	VENTILADOR PEDESTAL/COLUNA 60 CM	14/12/2018	Ruim	2311.0301	210,50	54,75
13228	113347-00	VENTILADOR PEDESTAL/COLUNA 60 CM	14/12/2018	Ruim	2311.0301	210,50	54,75
13910	114046-00	VENTILADOR DE PAREDE COM GRADE 60 CM	04/11/2019	Ruim	2311.0301	199,95	70,47
14928	115112-00	RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO - LEITOR BIOMETRIA/BARRAS	31/01/2022	Ruim	2311.0101	1.699,00	949,04
16673	116949-00	ESTABILIZADOR DE ENERGIA	26/07/2024	Ruim	2311.0107	120,00	98,00
Total do Local:						**48.166,39**	**6.379,35**

Responsável:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Ipeúna - SP

Prefeitura de Ipeúna

Relação de Bens Patrimoniais

	6.379,35
	48.166,39
TOTAL GERAL:	

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Licitações e Contratos

Errata

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/000307
ERRATA NO EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2026

O Município de Ipeúna torna pública as seguintes correções no extrato do contrato nº 040/2026 do Processo Administrativo Nº 2026/000307.

Onde se lê:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS NA ÁREA DE CULINÁRIA.

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 315/2026

PROCESSO Nº 2026/000307

PRAZO: 21 DE MAIO DE 2026 ATÉ 20 DE MAIO DE 2027 – 12 (DOZE) MESES

CONTRATO Nº: 040/2026

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC RIO CLARO

VALOR GLOBAL: R$ 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS

ASSINATURA: 21/05/2026

Leia-se:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS NA ÁREA DE CULINÁRIA.

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 315/2026

PROCESSO Nº 2026/000307

PRAZO: **25 DE MAIO DE 2026 ATÉ 24 DE MAIO DE 2027 – 12 (DOZE) MESES**

CONTRATO Nº: 040/2026

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC RIO CLARO

VALOR GLOBAL: R$ 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS

ASSINATURA: **25/05/2026**

Mantém-se inalteradas demais cláusulas, especificações, datas e prazos constantes da referida publicação.

Ipeúna, 25 de maio de 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Aviso de Contratação Direta

ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 539/2026
AVISO DE DISPENSA Nº 319/2026
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Aquisição de extintores de incêndio portáteis dos tipos Pó Químico Seco ABC de 4 kg e Água Pressurizada de 10 litros, destinados à prevenção e combate inicial a princípios de incêndio nas dependências da instituição, incluindo o fornecimento de equipamentos novos, certificados pelo INMETRO e em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT e demais legislações aplicáveis, a pedido da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QNT.	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	A presente aquisição tem por objeto o fornecimento de extintores de incêndio portáteis do tipo Pó Químico Seco ABC, com capacidade de 4 kg, destinados à prevenção e combate a princípios de incêndio em ambientes administrativos, operacionais e demais dependências da instituição. Os equipamentos deverão ser adequados para combate a incêndios das classes A, B e C, abrangendo materiais sólidos combustíveis, líquidos inflamáveis e equipamentos elétricos energizados. Os extintores deverão ser novos, sem uso anterior, fabricados de acordo com as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como possuir certificação compulsória do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO. Os recipientes deverão ser confeccionados em aço carbono, com pintura externa na cor vermelha, contendo rótulo de identificação, instruções de uso, lacre de segurança, válvula com gatilho de acionamento, mangueira apropriada e suporte para fixação em parede. Os equipamentos deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento e segurança, sendo entregues acompanhados de certificado de conformidade, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e demais documentos técnicos exigidos pela legislação aplicável. A contratada deverá assegurar que os materiais fornecidos atendam integralmente aos padrões de qualidade, segurança e desempenho exigidos para utilização em sistemas de proteção e combate a incêndio.	UNI.	70		

2	A presente aquisição tem por objeto o fornecimento de extintores de incêndio portáteis do tipo água pressurizada, com capacidade de 10 litros, destinados à prevenção e combate a princípios de incêndio em ambientes administrativos, operacionais e demais dependências da instituição. Os equipamentos deverão ser apropriados para combate a incêndios da classe A, envolvendo materiais sólidos combustíveis, tais como papel, madeira, tecido e materiais similares. Os extintores deverão ser novos, sem uso anterior, fabricados em conformidade com as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como possuir certificação compulsória do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO. Os recipientes deverão ser confeccionados em aço carbono, com pintura externa na cor vermelha, contendo rótulo de identificação, instruções de uso, lacre de segurança, válvula com gatilho de acionamento, mangueira apropriada e suporte para fixação em parede. Os equipamentos deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento e segurança, sendo entregues acompanhados de certificado de conformidade, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e demais documentos técnicos exigidos pela legislação aplicável. A contratada deverá assegurar que os materiais fornecidos atendam integralmente aos padrões de qualidade, segurança e desempenho exigidos para utilização em sistemas de proteção e combate a incêndio.	UND	5		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/19xz8f5IHxhITcUe0XcSfdeaP96iFWk7v/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, inciso I, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 25/05/2026 às 23:59h do dia 28/05/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento/assinatura do contrato.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 03 (três), nº 295 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira.**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 9 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 540/2026
AVISO DE DISPENSA Nº 320/2026
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de impressora multifuncional formato A3, colorida e monocromática (preto e branco), incluindo manutenção, assistência técnica e fornecimento de insumos necessários ao funcionamento o equipamento, a pedido da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT. DE EQUIPAMENTOS	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	PROCESSO DE IMPRESSÃO MODELO DE 4 CILINDROS VELOCIDADE DE SAÍDA MP C2003: 20-PPM P/B E CORES (A4) (CÓPIA/IMPRESSÃO) MP C2503: 25-PPM P/B E CORES (A4) TEMPO DE AQUECIMENTO MENOS DE 19 SEGUNDOS RECUPERAÇÃO DE MENOS DE 5,6 SEGUNDOS MODO DE INATIVIDADE TEMPO DA PRIMEIRA CÓPIA MP C2003: 7,6/5,4 SEGUNDOS (CORES/P&B) MP C2503: 7,5/5,3 SEGUNDOS RESOLUÇÃO DA CÓPIA 600 DPI INDICADOR DE QUANTIDADE ATÉ 999 CÓPIAS ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS REVERSÃO AUTOMÁTICA CAPACIDADE ORIGINAL 100 FOLHAS NO ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS TAMANHO ORIGINAL: 5,5 POL. X 8,5 POL. – 11 POL. X 17 POL. (ARDF) (A5 – A3)	Unid.	1		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/Edital Filtro ou https://drive.google.com/file/d/1QYUzLnAFQFVxfS6h_5aomZ9rLPa13eK-/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 25/05/2026 às 23:59h do dia 28/05/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de entrega e instalação dos equipamentos, objeto da contratação será de no máximo 5 (cinco) dias úteis contados do pedido formal da Prefeitura Municipal de Ipeúna. A entrega será realizada na sede do Órgão.

O prazo de entrega e instalação somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela Contratada, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para instalação;

Em caso de chamado pelo contratante por problemas físicos ou lógicos no equipamento, deverá ser fornecido um técnico habilitado para atendimento na sede da Contratante para a solução do problema em até 4 (quatro horas), a contar a partir do horário do chamado.

Em situações de problemas físicos no equipamento de impressão, onde o técnico não consiga solucionar dentro do prazo estipulado de 4 (quatro) horas, a contratada deverá fornecer novo equipamento substituto, da mesma marca e modelo descritos neste termo de Referência, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

A contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) toner extra e 01 (um) cilindro foto condutor por equipamento, para casos emergenciais de problemas na impressão ou no seu esgotamento. Assim que o toner extra for utilizado, a contratada deverá fornecer um novo toner extra no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**.**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....